



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7070
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EDITAL N° 10/2024

A Comissão de Atribuição em conjunto com o Diretor do Departamento de Educação, Esporte e Cultura, no uso de suas atribuições, expede o seguinte Edital de Atribuição de Classes, cuja sessão realizar-se-á no **dia 03/06/2024, segunda-feira, 9:00 horas**, no Departamento de Educação, Esporte e Cultura - DEEC, Av. Guido Marietto, nº 260, Centro, Pedro de Toledo SP, para atribuição de aulas por **prazo certo e determinado**, aos Professores de Educação Básica – ENSINO FUNDAMENTAL PEB I.

A atribuição será na seguinte ordem:

- Professores Classificados em Carga Suplementar para o ano letivo – 2024;
- Professor de Educação Básica – ENSINO FUNDAMENTAL I – PEB I classificados no Concurso Público nº 01/2023, homologado em 08/03/2024;
- Professores PEB I classificados no cadastro de professores substitutos referente ao Edital Educação nº 02/2024.

EMEIEF “José Pereira Soares”:

1º ano B – TARDE até 20/12/2024

IMPORTANTE: De acordo com as novas orientações, todos os documentos pessoais – RG, CPF, Título de Eleitor - **devem estar atualizados**.

Informamos que os professores deverão apresentar no ato da atribuição os seguintes documentos:

- 01 foto ¾;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – original e xerox (onde consta a foto e qualificação);
- PIS/PASEP (xerox) ou declaração caso não possua cadastro;
- RG, CPF e Título do Eleitor (xerox);
- Certificado de Reservista (xerox);
- Comprovante de Residência (xerox);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (xerox);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (xerox);
- Certificado ou Diploma de Conclusão de Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para regência ou docência para PEB I;
- Certificado e Diploma de Conclusão de Ensino Superior com Graduação em Licenciatura Plena conforme áreas específicas, com habilitação para regência ou docência para PEB II;
- Certidão Negativa do Distribuidor Criminal (Fórum) – documento válido por 30 dias;
- Declaração Negativa de acumulação de cargos e/ou declaração de horário (expedida pela

Unidade Escolar onde ministra aulas;

- Declaração de bens;
- Conta Corrente para depósito do pagamento da Caixa Econômica Federal (não pode ser conta poupança, caso não possua, aguardar atribuição de classe para retirar no RH ofício para abertura de conta salário);

- PROCURAÇÃO (caso a escolha seja feita por procuração, a mesma deverá ser autenticada);
- Laudo Médico – físico e mental (guia a ser retirada após a atribuição de classes).

Pedro de Toledo, 27 de maio de 2024.


Lauro Firmino

RG: 21.253.322-8

Diretor do Departamento de Educação, Esporte e Cultura